

MEMORIAL DESCRITIVO - Posto Eletrônico de Segurança

1 - OBJETO

Locação de um sistema composto por, Módulos Eletrônicos de Segurança e Postos Eletrônicos de Segurança que serão instalados dentro do espaço Ceasa SC.

1.1. QUANTITATIVO

Item	Composição do Sistema - Equipamentos	Quantidade
1	Módulo Eletrônico de Segurança	04
2	Posto Eletrônico de Segurança	01
3	Conectividade para o sistema	06
4	Central de monitoramento contendo 04 (quatro) monitores de 40", 1 (uma) estações de trabalho com monitores de 21", Servidores, Storage com capacidade de gravação para 30 (trinta) dias em Full-HD, Rack, Nobreak para o sistema	01

2 – LOCAIS DE INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Dentro do espaço CEASA de São José SC, sendo um Posto Eletrônico de Segurança Central e mais quatro Módulos de Segurança Eletrônica distribuído em propostos estratégico na Ceasa.

3. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA

- 3.1. Módulo Eletrônico de Segurança
- 3.2. Posto Eletrônico de Segurança
- 3.3. Conectividade
- 3.4. Central de Monitoramento.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA

4.1 MÓDULO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

- O equipamento deverá possuir estrutura única com dimensões na altura entre 65 (sessenta e cinco centímetros) a 85 (oitenta e cinco centímetros) e todos os seus componentes deverão ser internos, de modo que permita a segurança e proteção dos mesmos,
- Possuir estrutura rígida fixa resistente às intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos e

oxidação;

- Deve possuir chapa de policarbonato para proteção do dispositivo de iluminação;
- Possuir dispositivo luminoso de LED, com visualização de no mínimo 270º, instalado na parte superior do equipamento, nas cores vermelha e azul, com acionamento configurável para cada tipo de evento e sensor de luminosidade do ambiente para controle automático;
- Possuir captura de imagens com comando horizontal e vertical com aproximação ótica de pelo menos 25x com seu funcionamento em Preto e branco e colorido no modo full HD, instalada na parte inferior do equipamento;
- Permitir a captura de imagens em Full HD, com cobertura de no mínimo 270º, com no mínimo 3 megapixels de resolução por núcleo, instaladas internamente na parte inferior do equipamento;
- Possuir anunciador de áudio com alta potência abrangendo no mínimo 270º, para a comunicação do operador com o ambiente monitorado.
- Possibilitar a detecção de tentativa de violações e atos de vandalismo e com a comunicação com a central de operações;
- Permitir o funcionamento em caso de falha de energia elétrica, com autonomia mínima de 1 hora;
- Possuir unidade para armazenamento das imagens captadas com capacidade de no mínimo de 30 (trinta) dias;
- Possuir aterramento para evitar choques elétricos;
- Possibilitar medição remota da temperatura interna;
- Possuir ventilação interna forçada abrangendo todo o equipamento;
- Dispor de suporte à atualização remota do “firmware” da placa de controle e supervisão;
- Permitir alimentação 110/220 Volts AC e possuir circuito eletroeletrônico de proteção contra descargas atmosféricas no sistema de entrada de energia elétrica;
- Possuir sensor de detecção de porta aberta e falha de energia elétrica com comunicação com a central de operações;
- Dispor de circuito de proteção contra falhas de “Software” do tipo “Watchdog” e reset.

4.2 POSTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA

- O equipamento deverá possuir estrutura única e todos os seus componentes deverão ser internos, exceto o botão de emergência, de modo que permita a segurança e proteção dos mesmos;
- Possuir estrutura rígida fixa resistente às intempéries tais como corrosão, respingo de líquidos, oxidação e a vandalismos;
- Possuir características físicas e dimensionais que possibilite ser facilmente identificável a uma distância mínima de 100 (cem) metros, a partir do ponto em que estiver instalado, e altura entre

3,8m (três metros e oitenta centímetros) e 4,25m (quatro metros e vinte e cinco centímetros);

- Conter estrutura interna em aço inox ou chapa de aço-carbono galvanizada contendo proteção externa com chapa extra de aço-carbono galvanizado com pintura epóxi ou líquida. Deve possuir chapa de policarbonato para proteção do dispositivo de iluminação e de captura de imagens;
- Possuir módulo de entrada/saída com controle e supervisão de sensores.
- Possuir Unidade de Processamento de dados, áudio e vídeo;
- Possuir unidade para armazenamento das imagens captadas com capacidade de no mínimo de 30 (trinta) dias;
- Possuir dispositivo luminoso de LED, com visualização em 360º, instalado na parte superior do equipamento, nas cores vermelha e azul, com acionamento configurável para cada tipo de evento e sensor de luminosidade do ambiente para controle automático;
- Possuir botão externo de emergência de fácil acesso, em aço inoxidável e iluminado na cor vermelha, que possibilite seu acionamento através de simples toque, devendo estar posicionado na altura mínima de 1,20 metros e máxima de 1,35 metros;
- Possuir dispositivo de captura de imagem de alta definição direcionada exclusivamente para a visualização do cidadão que acionou o botão externo;
- Possuir comunicação bidirecional de áudio que possibilite a comunicação entre o cidadão e o operador da central de operações;
- Permitir a captura de imagens em Full HD, com cobertura de 360º, com no mínimo 3 megapixels de resolução por núcleo, instaladas internamente na parte superior do equipamento;
- Possuir captura de imagens com comando horizontal e vertical com aproximação ótica de pelo menos 25x com seu funcionamento em Preto e branco e colorido no modo full HD;
- Possuir anunciador de áudio com alta potência abrangendo 360º, para a comunicação do operador com o ambiente monitorado, independente da comunicação bidirecional;
- Possuir dispositivo para reprodução de no mínimo 10 mensagens de áudio previamente gravadas e acionadas manualmente pelo operador e auto
- Possibilitar a detecção de tentativa de violações e atos de vandalismo e detecção de inundações no equipamento e sua comunicação com a central de operações;
- Permitir o funcionamento em caso de falha de energia elétrica, com autonomia mínima de 2 horas;
- Possuir aterramento para evitar choques elétricos;
- Possibilitar medição remota da temperatura interna;
- Possuir ventilação interna forçada abrangendo todo o equipamento e com controle de velocidade;
- Dispor de suporte à atualização remota do “firmware” da placa de controle e supervisão;
- Possibilitar verificação automática da perda de comunicação com a central de operações;

- Permitir alimentação 110/220 Volts AC e possuir circuito eletroeletrônico de proteção contra descargas atmosféricas no sistema de entrada de energia elétrica e na rede telefônica (conexão ADSL);
- Possuir sensor de detecção de porta aberta e falha de energia elétrica com comunicação com a central de operações;
- Dispor de circuito de proteção contra falhas de “Software” do tipo “Watchdog” e reset remoto.

4.3. CONECTIVIDADE

- A Conectividade deverá ser por fibra e ou Rádio, que de a garantia do pleno funcionamentos dos equipamentos em Full Hd.

4.4. CENTRAL DE MONITORAMENTO

- Deve possuir 01 (um) desktop com sistema operacional Windows 10, processadores de 8 núcleos;
- Deve possuir 01 (um) monitores de 21” ou superior; Luz de fundo (backlight):LED;Tamanho de tela (diagonal) ; formato da tela (aspect ratio):16:9; resolução do painel: 1920 x 1080 (FULL HD);
- Deve possuir 04 (quatro) monitores de 40” ou superior; resolução do painel em (FULL HD);
- Deve possuir 01 Servidor Processador: Intel Xeon E5-2603 v3 (1.6Ghz/6-core/15Mb/85w), Placa de Rede (Mbps): (2x) 10/100/1000, Quantidade de Processador Suportado: 2, Memória Padrão: 8GB, Memória Máxima: 512GB, Gabinete: Rack 2U, Disco Rígido Padrão: Opcional, Disco Máximo: Consulte, Interface de Disco: SATA, Slot PCI Express (PCI-E): 3, Slot de Memória Livre;
- Deve possuir 01 (um) Nobreak do tipo Senoidal; O nobreak deverá ser controlado por DSP (Processador Digital de Sinais); Potência de saída nominal mínima VA/W: 3300 (volts-ampères) /2000 (watts);
- Deve possuir um Rack de 44U para acomodar os servidores e desktops.

5. COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.** A CONTRATADA deverá realizar as instalações dos equipamentos nos locais definidos pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura da ordem de serviço, sempre visando a sua melhor utilização, e atendendo toda a Legislação vigente para execução dos serviços.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e software, descrito no **item 4.4.** (Central de Monitoramento) necessários para o perfeito funcionamento da Central de Monitoramento, arcando com todos os custos e licenças necessárias;
- 6.2.** A empresa CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 6.3.** A empresa CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentem risco de defeito, em periodicidade mínima de 45 (quarenta e cinco) e máxima de 90 (noventa) dias, que contemplarão as seguintes atividades:
 - 6.3.1.** Vistoria visual para avaliação do estado do giroflex, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;
 - 6.3.2.** A Contratada deverá promover;
 - 6.3.2.1.** Limpeza externa dos equipamentos;
 - 6.3.2.2.** Teste dos ventiladores e substituição quando necessário;
 - 6.3.2.3.** Testes das baterias do nobreak e substituição quando necessário;
 - 6.3.2.4.** Teste de performance dos sistemas;
 - 6.3.2.5.** Atualizações dos softwares;
 - 6.3.2.6.** Avaliação das condições dos filtros e substituição, se necessário.
- 6.4.** A empresa CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessária, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;
- 6.5.** A empresa CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema; Garantir a capacitação por meio de treinamento em caso de mudança de funcionário ao longo do Contrato.
- 6.6.** A empresa CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos, e cumprir os seguintes prazos:
- 6.7.** A Contratada deverá atender o chamado referente à falha técnica do equipamento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da abertura do chamado por e-mail;

- 6.8.** Solucionar o problema técnico apresentado pelo equipamento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da abertura do chamado por e-mail.
- 6.9.** A empresa CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões;
- 6.10.** A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto principal deste termo, podendo subcontratar os serviços acessórios de Instalação, Manutenção e Treinamento, sendo de sua responsabilidade a fiscalização e efetiva qualidade dos serviços prestados;
- 6.11.** A Contratada deverá promover as instalações dos equipamentos em locais previamente definidos e, em sendo necessário, obter as autorizações e pareceres dos órgãos competentes;
- 6.12.** A Contratada quando solicitada deverá promover a pintura, aplicação/substituição de brasões, escudos ou distintivos dos Equipamentos;
- 6.13.** A Contratada deverá promover a substituição do equipamento quando este não apresentar condições de uso, por ocasião de danos de qualquer espécie (fenômeno da natureza, acidente automobilístico etc.), depredação/vandalismo;
- 6.14.** Em caso de renovação do instrumento contratual, a Contratada se solicitada pela CEASA SC, deverá providenciar a mudança de endereço, sem custo adicional, de até 30% (trinta por cento) dos equipamentos, objetivando atender o interesse público, na reorganização das Áreas de Interesse de Segurança e Trânsito Urbano.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** CONTRATANTE permitirá que a empresa CONTRATADA tenha acesso remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções remotas;
- 7.2.** A CONTRATANTE se responsabilizará pela rede de energia elétrica 110/220V.
- 7.3.** Acionar quando necessário o serviço de manutenção para os reparos necessários, sejam estes, técnicos ou de Limpeza;
- 7.4.** A CONTRATANTE permitirá que a Contratada retire os equipamentos ao final do contrato de locação;
- 7.5.** Fiscalizar o perfeito funcionamento do sistema e a estética do equipamento;
- 7.6.** Em caso de renovação do instrumento contratual, e havendo a necessidade para se atender o melhor interesse público, solicitar a mudança de endereço de até 30% dos equipamentos, promovendo desta forma a reorganização das Áreas de Interesse de Segurança e Trânsito

Urbano.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

8.1.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter a Licitante realizado especificamente o mesmo objeto desta Licitação, pelo período mínimo de 12 meses consecutivos;

8.1.2 Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em vigência;

8.1.3 No mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT) de profissional, Engenheiro Eletricista ou de Computação, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove a prestação de serviço com equipamentos de segurança da mesma modalidade;

8.1.4 O profissional detentor da CAT referida na alínea anterior deverá estar, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta escrita, em uma das seguintes situações:

8.1.4.1 O profissional detentor da CAT deverá ser do quadro permanente da licitante, com comprovação pela juntada da cópia do registro na carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregado; Ser sócio, administrador ou proprietário, com comprovação através da juntada de cópia do contrato social da empresa;

8.1.4.2 Ser profissional autônomo contratado pela empresa, com comprovação pela juntada de cópia do respectivo contrato de prestação de serviços.

8.1.5 Certidão de Registro Profissional do detentor da CAT emitida pelo CREA, em vigência;

8.1.6 Declaração da empresa de que o profissional detentor da CAT integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

9.0. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.1. A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances deste pregão será convocada, sob pena de desclassificação, a indicar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, 01 (um) projeto com características equivalentes, em um local já instalado e em pleno funcionamento, para verificação de compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Todas as despesas de deslocamento da comissão da equipe técnica para a verificação ficarão a cargo da licitante classificada;

9.2. Durante a realização da prova de conceito da amostra a equipe técnica adotará a seguinte forma de avaliação: Atende ou Não Atende; ao analisar as funcionalidades e características

técnicas obrigatórias do sistema, podendo solicitar esclarecimentos no momento da apresentação;

- 9.3.** Para a aprovação do sistema apresentado pela licitante deverão ser atendidas 100% das funcionalidades e características obrigatórias descritas no termo de referência;
- 9.4.** Após a análise e testes da amostra, será emitido parecer pela equipe técnica, informando se o sistema atende às exigências deste edital e seus anexos, o qual servirá de subsídio para a classificação da licitante;
- 9.5.** Reprovada a amostra da licitante primeiramente classificada, será convocada a segunda melhor classificada para a apresentação da amostra no mesmo prazo e assim sucessivamente até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos mencionados neste edital e seus anexos;

10. DOS PRAZOS

- 10.1.** O instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, contados a partir do aceite de entrega dos equipamentos e em pleno funcionamento, podendo ser prorrogado a critério da Contratante, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.303/16 e suas alterações.

Diretoria CEASA SC.